

DE

Júri do Procedimento

DATA

2015.12.22

PARA

Presidente da Câmara

ASSUNTO|SUBJECT

Concurso Público – Fornecimento Contínuo de Material Diverso para a Execução da Rede de Abastecimento de Água – Ano de 2016

DESPACHO

Aprovo, de acordo com o Relatório Final, a adjudicação para o fornecimento contínuo de material diverso para a execução da rede de abastecimento de água ao concorrente Humberto Poças, S.A., pelo valor máximo contratual de €57.000,00, que constituiu o preço base do procedimento e ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o n.º 4 do art.º 148º do Código dos Contratos Públicos, alíneas f) e g) do n.º 1 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e ainda a alínea a) n.º 1 do art.º 18 do Decreto – Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.

Lousada, 29 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Lousada


Pedro Daniel Machado Gomes, Dr.

Concurso Público – Fornecimento Contínuo de Material Diverso para a Execução da Rede de Abastecimento de Água – Ano de 2016

Relatório Final

1 – Conforme despacho do Presidente da Câmara, datado de 7 de novembro de 2015, procedeu-se à abertura de um Concurso Público para o fornecimento contínuo de material diverso para a execução da rede de abastecimento de água, ano de 2016.

2 – Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2015, no Edifício dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Lousada procedeu o Júri constituído para o efeito à abertura das propostas, através da plataforma eletrónica da vortalnext e respetiva análise das mesmas.

3 – Depois de seguidos todos os trâmites legais foi elaborado o Relatório Preliminar e, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 9 de dezembro de 2015, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes, nos termos do art.º 147º do Código dos Contratos Públicos.

4 – Decorrido o prazo concedido aos mesmos, verificou-se que nenhum dos concorrentes se pronunciou, não tendo sido, portanto, apresentada qualquer reclamação.

5 - Assim, mantém o Júri a decisão de admitir as propostas dos concorrentes Humberto Poças, S.A., Mário Gonçalves, Lda. e Mendes e Irmãos, S.A.

6 – O critério previsto para a adjudicação das propostas é o critério da proposta de mais baixo preço para o somatório dos valores unitários propostos em cada artigo e de acordo com a lista de

materiais, para um valor máximo contratual de €57.000,00, nos termos definidos no n.º 1 do artigo 4º do Programa de Concurso.

O somatório dos preços unitários de cada artigo da lista de quantidades fornecidas pelos concorrentes é meramente informativo, servindo o seu valor global apenas para apurar qual a proposta de mais baixo preço, de acordo com o n.º 2 do art.º 4º do Programa de Concurso, considerando-se para todas as propostas como valor máximo o preço base de €57.000,00.

7 - O valor das propostas é o constante do quadro seguinte:

Firmas	Valor total do somatório dos preços unitários S/ IVA
Humberto Poças, S.A.	€39.780,00
Mário Gonçalves, Lda.	€44.471,26
Mendes & Irmãos, S.A.	€46.387,48

8 – Pelo exposto, propõe-se a adjudicação do fornecimento contínuo de material diverso para a execução da rede de abastecimento de água, ano de 2016, ao concorrente Humberto Poças S.A., pelo valor máximo contratual de €57.000,00, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, por ter apresentado uma proposta para o somatório dos valores unitários de cada artigo com preço comparativamente mais baixo.

9 – Propõe-se, ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, a dispensa de prestação de caução.

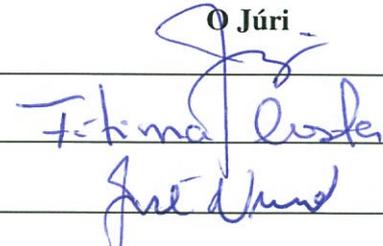
10 – De acordo com o n.º 1 do art.º 19º do Programa de Concurso, deve o concorrente Humberto Poças S.A, na qualidade de adjudicatário entregar os seguintes documentos de habilitação, através da plataforma eletrónica de contratação pública da vortalnext e no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena da adjudicação caducar:

- Cópia da Licença de Utilização/Alvará Sanitário ou documento equivalente comprovativo que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar;
- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos;
- Registo Criminal dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em funções;
- Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social;
- Certidão comprovativa da situação regularizada perante as Finanças;

11 – Para efeitos de aprovação segue em anexo a minuta do contrato a celebrar, de acordo com o n.º 1 do art.º 98º do Código dos Contratos Públicos.

À consideração superior.

O Júri



JM